

PROJETO DE LEI Nº 175 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 252.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	0412202092.007 – MANUTEN. ATIV. SEC. DE OBRAS	
200	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	25.000,00
1501	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
	1505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL	
	0824402082.015 – MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIAL SOCIAL E TRABALHO	
580	3.190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	46.000,00
	1506 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL – REC VINCULADO	
	08244302082.077– PROGRAMA DE ATENÇÃO INT. AS FAMILIARA - PAIF	
2782	3.190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	43.000,00
	1601 – MANUNTEÇÃO DO ENSINO (ART 212)	
	1236102072.008 – MANUTEN. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
299	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	20.000,00
	1602 – MANUNTEÇÃO DO ENSINO RECURSO FUNDEB	
	1236102072.009 – MANUTEN. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
343	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	25.000,00
	1502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO	
	10.301.1162.039.005- PAB FIXO	
555	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 4510	83.000,00
	TOTAL R\$	252.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo a seguinte dotação orçamentaria:

	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	0412202092.007 – MANUTEN. ATIV. SEC. DE OBRAS	
193	3.190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	81.000,00
	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	1545101262.2030 – PAVIMENTAÇÃO E MOD. DE VIAS PUBLICAS	
3549	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	70.000,00
	1601 – MANUNTEÇÃO DO ENSINO (ART 212)	
	1236502072.021 – MANUTEN. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	
263	3.190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal – Fonte 20	20.000,00
	1602 – MANUNTEÇÃO DO ENSINO - RECURSOS FUNDEB	
	1236102072.084 – TRANSPORTE ESCOLAR	
355	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 31	25.000,00
	SUB TOTAL R\$	196.000,00

Superávit financeiro apurado em balaço na fonte de recurso – 4510 PAB no valor de **R\$ 13.000,00** no banco 7087 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e excesso de arrecadação no recurso – 1077 PAIF no valor de **R\$ 43.000,00** no banco 001 –BANCO DO BRASIL

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 11 dias do mês de outubro de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EMIR ANTONIO FARIAS COLOGNESE
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico em Exercício

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 175/2018
PROJETO DE LEI Nº 175/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei é necessário devido à falta de recursos orçamentários nas referidas dotações, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas da folha de pagamento e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica na área da Saúde.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Na certeza da aprovação do Projeto em questão, à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal